



MENSAGEM Nº 170/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Autoriza a aquisição de imóvel.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, com os cordiais cumprimentos, envio-lhes o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a adquirir, através de desapropriação por utilidade pública, o imóvel matriculado sob nº 16.016, Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul.

Referida aquisição se deve à necessidade de expansão do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Bairro Rio Vermelho, uma vez que o mesmo já se encontra no limite de sua capacidade, de modo que com a expansão do aterro a vida útil para depósito dos resíduos sólidos urbanos aumenta de 6 para 15 anos.

Justifica-se a aquisição do referido imóvel porque o mesmo se localiza ao lado das células, de modo que todas as unidades operacionais auxiliaadoras existentes (Estação de Tratamento de Esgoto de chorume, lagoas de decantação com gel membrana de proteção ao solo, licença ambiental, balança, refeitório, vestiários e WCs) estão alocadas em posições que atendem de imediato à expansão do Aterro Sanitário, o que gerará economia para o erário pois não será necessário criar outra estrutura completa, o que, inclusive, possibilita a dispensa do processo licitatório para a compra do imóvel, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

O Município de São Bento do Sul apresentou avaliação imobiliária de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) pelo imóvel pleiteado, de modo que as avaliações apresentadas pelo proprietário do imóvel cravaram valores muito superiores, razão pela qual se mostra necessária a desapropriação.

Com a aquisição do imóvel o SAMAE poderá continuar com a ampliação das células do Aterro ainda neste ano, utilizando toda a estrutura já existente no Aterro Sanitário Municipal. Os estudos realizados pela Autarquia revelaram que nenhum outro imóvel próximo auxiliará na ampliação do Aterro Sanitário, por serem imóveis com cotas altas ou baixas demais, área com nascente de água ou por se localizarem distantes demais dos recursos físicos existentes.

Importante mencionar que, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, legislação que foi devidamente recepcionado pela Constituição Federal, o imóvel matriculado sob nº 16.016 já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 1.008, de 24 de julho de 2018.

Por fim, o presente projeto de lei igualmente contempla a autorização legislativa necessária à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente justamente para dar guarida à totalidade das despesas decorrentes da aquisição imobiliária pleiteada.



Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e aprovação deste projeto de lei **em regime de urgência**.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 170, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a adquirir, através de desapropriação por utilidade pública, área de terra de 36.440,00 m² (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizada no Bairro Rio Vermelho, nesta cidade, fazendo frente para o terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Erico Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schlögel, por 240,75 metros, de propriedade de Célio José Salzbron, com matrícula imobiliária sob nº 16.016, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, para o fim específico de expansão do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º Para atender todas as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade: 005 – Sistema de Resíduos Sólidos

Ação: 2.069 – Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos

4490610000 – Aquisição de Imóveis (06060600): R\$.....150.000,00.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto será utilizado recurso proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos: 060606000 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 2º desta Lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Ofício nº 41/2018/SAMAE

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Prefeito Sr. Magno,

O Aterro Sanitário Municipal ocupado pelo SAMAE, localizado no Bairro Rio Vermelho, já está no limite de sua capacidade, como já é de seu conhecimento. Confrontando com a área desse aterro existe um terreno de 36.440 m², de propriedade do Sr. Célio José Salzbron.

Segundo a informação do setor técnico para o atual aterro sanitário municipal ainda estava previsto uma vida útil estimada em 6 anos. Com a aquisição do terreno do Sr. Célio José Salzbron, o aterro irá garantir uma disposição final dos resíduos sólidos urbanos, de forma adequada para mais 15 anos. A anexa Exposição do Setor de Engenharia do SAMAE traz outras justificativas para a aquisição do imóvel

Diante dessa necessidade, o SAMAE, através de seus setores técnico e administrativo, diante da finalidade precípua a que se refere o inc. X, do art. 24, da Lei de Licitações, já que referido local condiciona a aquisição desse imóvel, houve diversas tratativas para a compra amigável.

Para tanto, foram coletadas avaliações do imóvel, tendo os laudos apresentados pelos técnicos apresentado preços bem divergentes.

A avaliação de menor preço estabeleceu o valor do imóvel em R\$ 95.000,00 outras avaliação de R\$ 130.000,00 e R\$ 255.000,00 (sendo esta última, trazida pelo Sr. Célio).

O SAMAE propôs negociação, o que não foi aceito pelo proprietário.

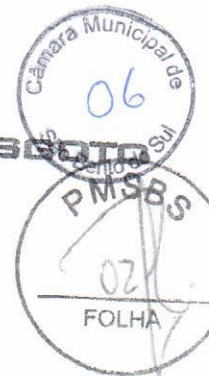
Como o anexo processo demonstra a localização do imóvel do Sr. Célio José Salzbron e a necessidade de ampliar a área do aterro sanitário, impõe que tal imóvel seja então adquirido através do competente processo de desapropriação.

Diante desse fato, proponho a Vossa Excelência que seja emitido o competente Decreto de Declaração de Utilidade Pública desse imóvel.

O SAMAE coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL ♦ SANTA CATARINA



Ofício nº 41/2018/SAMAE

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

Excelentíssimo Prefeito
MAGNO BOLLMANN
São Bento do Sul - SC



MARIO LUIZ FRANKE
Perito Avaliador Imobiliário
CRECI 14.250

PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA DE
IMÓVEL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atender à solicitação de CÉLIO JOSÉ SALZBRON, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, CI RG nº 22ªR-2.922.538-SC, CPF nº 835.940.199-34, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul – SC.

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis.

2. OBJETIVO

O objetivo do presente Parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário.

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

“Um terreno rural situado na cidade de São Bento do Sul – SC, tendo o acesso por um caminho livre, fazendo frente para o Terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Erico Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schögel, por 240,75 metros, contendo a área de 36.440,00m² (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 16.016.”.

PROPRIETÁRIOS

"Sr. CÉLIO JOSÉ SALZBRON, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, CI RG nº 22ªR-2.922.538-SC, CPF nº 835.940.199-34, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul – SC."

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Áreas do imóvel

"Um terreno rural, contendo a área de 36.440,00m² (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 16.016."

METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia de avaliação utilizada é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto a características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliando.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação foi feita através de visita ao imóvel, levando em consideração sua topografia, distância da Rodovia mais próxima, o plano diretor do município de São Bento do Sul – SC, índice de aproveitamento do terreno de acordo com legislação em vigor e também se utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

"O imóvel foi avaliado em R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o m², totalizando o valor de R\$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais).

OBS: O imóvel possui acesso precário e é área de fundos. A área possui aclives e declives considerado médio, menos de 45° não impedindo o uso da mesma".

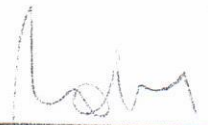
7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIO LUIZ FRANKE, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, com 19 anos de experiência na área, cadastrado junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - SC, sob o nº 14.250, residente e domiciliado à Rua Ricardo Fuckner, nº53, Bairro Cascatas, município de Campo Alegre – SC, proprietário da IMOBILIÁRIA MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.934/0001-22.

8. ENCERRAMENTO

O presente Parecer de avaliação é composto de 04 (quatro) páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Campo Alegre, 29 de Novembro de 2017.


IMOBILIÁRIA MARINHO LTDA
Mario Luiz Franke
CRECI 14.250



DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.016, datada de 06 de Julho de 1992, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº. 16.016

DATA: 06 de julho de 1992

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural situado neste município, tendo o acesso por um caminho livre, fazendo frente para o terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Eriq Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schlegel, por 240,75 metros, contendo a área de trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados (36.440.00m2.) / cadastrado no INCRA em área maior sob nº 816.124.006.408-4, área total: 11,9, módulos fiscal: 16,0, nº de mód. fiscais: 0,61 e fração mínima de parcelamento: 3,0, apresentado Certificado de Cadastro do exercício de 1991. **PROPRIETÁRIO:** JOHANN KOCH, alemão, aposentado, casado com Martha Koch, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.962 do Livro nº 2, Registro Geral. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.1-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
TRANSMITENTES: JOHANN KOCH, acima qualificado e sua mulher / MARTHA KOCH, brasileira, do lar, CI 9ªR-873.036-SC, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** IRMA MARIA SALZBRON, brasileira, casada com João Carlos Salzbron, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, funcionária pública municipal, CI 9ªR-251.498-SC, CIC 682.789.779-68, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 18 de agosto de 1992, de Notas do Tabelionato desta Comarca, Lº 119, fls. 081. **VALOR:** Cr\$ 8.267.100,00 (oito milhões duzentos e sessenta e sete mil e cem cruzeiros). Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.2-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
NÚ-PROPRIETÁRIA: IRMA MARIA SALZBRON, acima qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato assistida por seu marido, João Carlos Salzbron, ora anuente. **USUFRUATUÁRIOS:** JOHANN KOCH e sua mulher MARTHA KOCH, acima qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo. **VALOR:** O mesmo. **CONDIÇÕES:** O usufruto é vitalício em caráter reversível, isto é, com a morte de um dos usufrutuários, a comunhão deste passará automaticamente ao usufrutuário sobrevivente. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.3-16.016, São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2002.-----
vide verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Aterro Sanitário




Gilmar Alves
CORRETOR DE IMÓVEIS
REPRESENTANTE IMOBILIÁRIO CREA-04002

VENDA | LOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO | AVALIAÇÃO

Gilmar Antonio Alves
Avaliador Imobiliário
CRECI - 18.714S/SC
CRECI - 18.284F/PR
CNAI - 04002

PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA DE
IMÓVEL RURAL

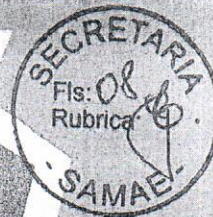
Nº 144/2017

Matrícula – 16.016

Endereço – Estrada Banhados

Bairro – Rio Vermelho Povoador

SÃO BENTO DO SUL /SC.



VENDA | LOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO | AVALIAÇÃO

METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Para avaliação utilizou-se o método comparativo direto de mercado, com imóveis vendidos e ofertados na região com máximo de características semelhantes à do imóvel avaliando.

VISTORIA:

A vistoria foi realizada no dia 18 de março de 2017. Fundamentou-se nas condições físicas, topográficas e localização do terreno.

DETERMINAÇÃO DO VALOR:

Valor = área x preço/m²

Valor = 36.440,00m² x R\$7,00/m² = R\$ 255.080,00 (255.000,00)

CONCLUSÃO:

VALOR ESTIMADO = R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Limite inferior - R\$ 243.000,00

Limite superior- R\$ 268.000,00

São Bento do Sul, 23 de março de 2.017.

Gilmar Antonio Alves

Corretor de Imóveis

CRECI- 18.714FS

CNAI- 04002

Gilmar Antonio Alves
CRECI 18714 - FS

ANEXO:

- Matrícula do Imóvel

BB IMOBILIARIA LTDA

1



CNPJ 12.999.855/0001-57
Rua Marechal Deodoro, 221 – Fone (47) 3633-4991
89280-133 – São Bento do Sul – Santa Catarina
e-mail.: imob3a@imobiliaria3a.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: SAMAE

PROPRIETÁRIO: CÉLIO JOSÉ SALZBRON

TÍTULO AQUISITIVO: Escr. Públ. Matr. 16.016 do CRI

LOCALIZAÇÃO: Estrada Banhados III – fundos – São Bento do Sul- SC.

OBJETIVO

Atendendo vossa solicitação apresentamos a seguir a avaliação do imóvel localizado em São Bento do Sul - SC pertencente a V.S.a..

METODOLOGIA

Para determinação do valor do imóvel, objeto deste laudo, foi utilizado a Método Comparativo de Dados de Mercado, tendo como referencia ofertas e transações efetuadas de imóveis similares, localizados em mesmo bairro ou mais próximos possíveis.

PARAMETROS/CRITÉRIOS TÉCNICOS

Os parâmetros e critérios utilizados na presente avaliação estão baseados nas Normas Técnicas de Avaliação NBR 14653 2001/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IMÓVEL

Um terreno rural, situado na Área de Expansão Urbana (AEU), de formato regular, ondulado, com acesso através de um caminho e contendo área total de 36.440,00m². O imóvel possui vegetação de média estatura.

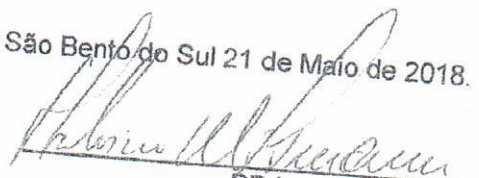
VALOR DE AVALIAÇÃO :

R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para determinar o valor do imóvel consideramos diversos fatores tais como: localização, serviços públicos disponíveis, potencialidade do mercado, acesso e disponibilidade.

São Bento do Sul 21 de Maio de 2018.


BB Imobiliária LTDA
Helvino Wilsmann
CREA 6081-6
CRECI 5895



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017



Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.959.057,83	9.118.994,05
Créditos a Curto Prazo		10.299.181,07	4.473.119,38
Créditos Tributários a Receber		4.249.516,61	2.852.526,31
Cientes		1.543.996,33	1.188.916,60
Créditos de Transferências a Receber		2.456.218,28	1.388.176,23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		194.562,74	214.670,85
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		54.739,26	60.762,63
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		8.747,45	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		2.393.346,63	1.784.299,01
Ativo Não Circulante		8.266,07	9.049,35
Ativo Realizável a Longo Prazo		181.149.295,59	64.376.957,48
Créditos a Longo Prazo		109.370,39	111.968,81
Créditos Tributários a Receber		109.370,39	111.968,81
Cientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		92.729,52	95.327,94
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		16.640,87	16.640,87
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo		86.217,27	85.105,49
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Móveis		180.953.707,93	64.179.883,18
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		4.712.423,07	4.491.361,53
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		(1.486.564,62)	(1.258.849,93)
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		177.727.849,48	60.947.371,58
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		198.108.353,42	73.495.951,53
Passivo Circulante		1.485.651,53	930.829,86



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017



BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		326.058,26	173.534,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		932.558,85	675.873,77
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		21.940,41	20.357,26
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		205.094,01	61.064,28
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		(196.622.701,89)	(72.565.121,67)
Patrimônio Social e Capital Social		(66.156.765,55)	(66.156.765,55)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		0,00	0,00
Resultado do Exercício		(130.465.936,34)	(6.408.356,12)
Resultado de Exercícios Anteriores		(8.088.601,90)	(3.958.526,66)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(6.408.356,12)	(2.449.829,46)
Outros Resultados		(115.968.978,32)	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		198.108.353,42	73.495.951,53

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		10.299.181,07	4.473.119,38
Total do Ativo		187.809.172,35	69.022.832,15
Passivo (II)		198.108.353,42	73.495.951,53
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente		2.030.175,53	1.448.571,94
Total do Passivo		172.059,21	172.059,21
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		2.202.234,74	1.620.631,15
		195.906.118,68	71.875.320,38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		19.837,54	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		19.837,54	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
01340134 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	(14.748,80)	0,00
01830183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	21.870,88
02000706 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	16.289,79
02060200 - Recursos Diretamente Arrecadados p/Administração Indireta e Fundos	6.511.484,56	3.015.103,02
02340234 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	(40.959,00)
02890289 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas.	364,49	0,00
03000300 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01	0,01
03830383 - Superávit Oper.de Créd.Internas-Outros Programas	21.870,88	0,00
06000708 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - Exercícios Anteriores.	40.318,80	24.029,01
06060600 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados p/Administração Indireta e Fundos.	1.708.705,36	(12.796,51)
06890689 - ALIENAÇÃO DE BENS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.010,24	1.010,24
Total das Fontes de Recursos	8.269.005,54	3.024.547,44

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Data Emissão 08/08/2018, Hora emissão 14:24:04

Notas:

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PATRICIA C. FARI
CONTADORA
CRC-SC nº 27134



DECRETO Nº 1008, DE 24 DE JULHO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE
TERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO
SUL**

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica, e conforme as disposições da alínea "d" do artigo 5º, além do artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o ofício nº 41/2018/SAMAE, que solicita a emissão de Decreto de Declaração de Utilidade Pública de imóvel específico para a expansão do Aterro Sanitário Municipal.

CONSIDERANDO a viabilidade técnica, a localização e a dimensão do imóvel, objeto da presente desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de 36.440,00 m² (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizada no Bairro Rio Vermelho, nesta cidade, fazendo frente para o terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Erico Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schlögel, por 240,75 metros, de propriedade de Célio José Salzbron, matriculada sob nº 16.016, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo 1º, destina-se à expansão do Aterro Sanitário Municipal.

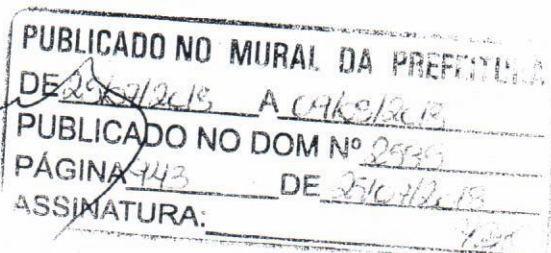
Art. 3º Fica a Procuradoria Municipal e/ou o SAMAE autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.016, datada de 06 de Julho de 1992, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº. 16.016

DATA: 06 de julho de 1992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural situado neste município, tendo o acesso por um caminho livre, fazendo frente para o terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Erico Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schlögel, por 240,75 metros, contendo a área de trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados (36.440,00m2.), cadastrado no INCRA em área maior sob nº 816.124.006.408-4, área total: 11,9, módulos fiscal: 16,0, nº de mód. fiscais: 0,61 e fração mínima de parcelamento: 3,0, apresentado Certificado de Cadastro do exercício de 1991. **PROPRIETÁRIO:** JOHANN KOCH, alemão, aposentado, casado com Martha Koch, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula lado neste Cartório sob nº 15.962 do livro nº 2, Registro Geral. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.1-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
TRANSMITENTES: JOHANN KOCH, acima qualificado e sua mulher / MARTHA KOCH, brasileira, do lar, CI 9ªR-873.036-SC, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** IRMA MARIA SALZBRON, brasileira, casada com João Carlos Salzbron, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, funcionária pública municipal, CI 9ªR-251.498-SC, CIC 682.789.779-68, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 18 de agosto de 1992, de Notas do Tabelionato desta Comarca, Lº 119, fls. 081. **VALOR:** Cr\$ 8.267.100,00 (oito milhões duzentos e sessenta e sete mil e cem cruzeiros). Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.2-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
NÚ-PROPRIETÁRIA: IRMA MARIA SALZBRON, acima qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato assistida por seu marido, João Carlos Salzbron, ora anuente. **USUFRUTUÁRIOS:** JOHANN KOCH e sua mulher MARTHA KOCH, acima qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo. **VALOR:** O mesmo. **CONDIÇÕES:** O usufruto é vitalício em caráter reversível, isto é, com a morte de um dos usufrutuários, o quinhão deste passará automaticamente / ao usufrutuário sobrevivente. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.3-16.016, São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2002.-----
vide verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Continuação da Matrícula N. 16.016

TRANSMITENTE: "DE CUJUS" JOÃO CARLOS SALZBRON, falecido em 02/02/97.- **ADQUIRENTE:** Herdeiro: CÉLIO JOSÉ SALZBRON, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, CI RG nº 22ªR-2.922.538-SC, CPF nº 835.940.199-34, residente e domiciliado nesta cidade.- **TÍTULO:** Pagamento (Sentença em 10/06/1999).- **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 058.97.001880-8 Ação: Arrolamento e expedido pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, Dra / Candida Ines Zoellner.- **VALOR:** R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais).- Dou fé.- **custas** R\$ 40,00.
Oficial: *Miguel Angelo Zanini Ortale*

AV.4-16.016, São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2002.-...-
CERTIFICO que, conforme formal de partilha em epígrafe, o registro de usufruto (R.2-) desta matrícula permanece inalterado. Dou fé.-...-
Oficial: *Miguel Angelo Zanini Ortale* **custas** R\$ 40,00

AV.5-16.016, São Bento do Sul, 19 de junho de 2017.-...-
CERTIFICO que, conforme o requerimento e a Certidão de Óbito matrícula nº 105460 01 55 2004 4 00013 210 0006973 17, do Registro Civil da Comarca de São Bento do Sul-SC, o usufruto em favor de JOHANN KOCH fica **CANCELADO**, dessa forma o direito de usufruto do imóvel desta matrícula passa a ser exercido inteiramente pelo usufrutuário MARTHA KOCH (cláusula de acrescer). Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO nº 121.142, em 14/06/2017. Recibo Complementar: 52.587. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: ESQ09452-HFCE R\$ 1,85. Dou fé.-...-
O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escritor Substituto

AV.6-16.016, São Bento do Sul, 19 de junho de 2017.-...-
CERTIFICO que, conforme o requerimento, Certidão de Óbito matrícula n.º 105460 01 55 2013 4 00024 220 0010283 32, do Registro Civil da Comarca de São Bento do Sul-SC, de MARTHA KOCH, recolhimento do ITCMD no valor de R\$ 4.975,00, em 13/06/2017, no Banco Bradesco, protocolo nº 170920002284488, o registro de Usufruto R-2 desta matrícula fica **CANCELADO**, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO Nº 121.142, em 14/06/2017. Recibo Complementar: 52.587. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 439,15 + Selo de fiscalização: ESQ09453-UKWK R\$ 1,85. Dou fé.-...-
O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escritor Substituto

TÉRMINO DA IMAGEM
ESPAÇO SEM LANÇAMENTO
NA FICHA ORIGINAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 16.016.

O referido é verdade e dou fé. São Bento do Sul-SC, 26 de Junho de 2018.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

EXJ85461-WOYQ

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

- ☐ Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
☒ Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
☐ Eder Franco - Escrevente

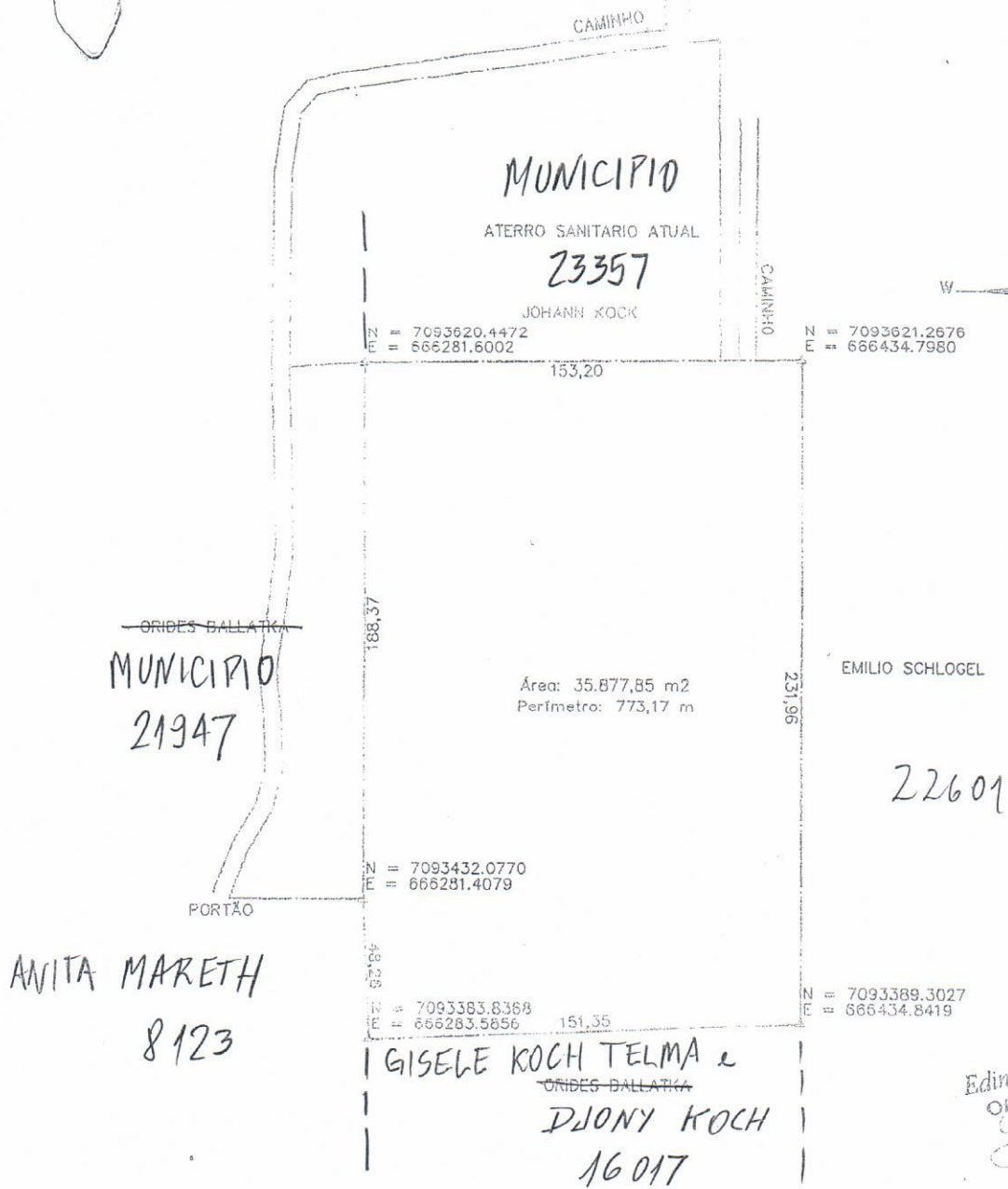
Emolumentos:

01 Certidão Inteiro Teor - ISENTO..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****



Edinéia Narlok Kaluzny
Oficial Administrativo
Procuradoria

29.06.18

ENGENHEIRO AGRIMENSOR IVO RUSCZAK RUA ROBERTO LAMPE, 108 - RIO NEGRINHO - SC FONE (047) 9844 0423 EMAIL ivorusczak@terra.com.br		LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO	
		DATUM SIRGAS 2000	MATRICULA 16.016
LOCAL SÃO BENTO DO SUL - SC LOCALIDADE DE RIO VERMELHO		OBRA MEDIÇÃO	
RESP. TÉCNICO IVO RUSCZAK ENG. AGRIMENSOR CREA Nº 16.767 SC - 6.219 V PR		PROPRIETÁRIO CELIO JOSE SALZBRON	
DATA 29/06/2018	ESCALA 1:2500	ÁREA Área: 35.877,85 m2 Perímetro: 773,17 m	DESENHO IVO

RENATO SCHLOE

Image © 2018 CNES / Airbus

Google earth



Ofício nº 270/2018/SAMAE

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2018.

Senhora Marilúcia,

Informamos que este SAMAE tem interesse em adquirir um terreno (matricula sob nº 16.016) que se localiza ao lado das células, já existentes no Aterro para ampliá-lo o que irá gerar economia para o erário público.

Pois todas as unidades operacionais auxiliaadoras existentes como: Estação de Tratamento de Esgoto de chorume, lagoas de decantação com gel membrana de proteção ao solo, licença ambiental, balança, refeitório, vestiários e WC's poderão ser utilizados.

Com a aquisição deste terreno que se encontra ao lado do Aterro Sanitário Municipal e com estudos prévios, podemos afirmar que teremos uma disposição final de resíduos de mais 15 anos. Caso não seja feita a negociação com este imóvel (matricula sob nº 16.016), teremos o custo com toda essa estrutura duplamente, além de termos que abandonar a estrutura existente (pois o atual Aterro, segundo estudos atualizados, tem uma vida útil de apenas alguns meses). Ou teremos custos altíssimos, com o transporte dos resíduos, para cidades vizinhas.

Com a aquisição do terreno (matricula sob nº 16.016) poderemos dar sequência na ampliação das células, utilizando toda estrutura existente hoje no Aterro Municipal, ainda neste exercício. Reforçamos que já fizemos estudos e que nenhum outro terreno, ajudará na ampliação (por serem imóveis com cotas altas ou baixas demais, área com nascente de água ou por ser distante demais dos recursos físicos existentes).

Mesmo com campanhas de reciclagem e com a instalação de 9 Ecopontos na cidade, recebemos 1.250 toneladas média/mês de resíduos. Diante disso, solicitamos autorização para aquisição deste imóvel.

Anexos 04

Atenciosamente,

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

A Senhora
MARILÚCIA RONCONI
ASJUR/GAPRE
São Bento do Sul - SC

BB IMOBILIARIA LTDA

CNPJ 12.999.855/0001-57
Rua Marechal Deodoro, 221 – Fone (47) 3633-4991
89280-133 – São Bento do Sul – Santa Catarina
e-mail.: imob3a@imobiliaria3a.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: SAMAE

PROPRIETÁRIO: CÉLIO JOSÉ SALZBRON

TÍTULO AQUISITIVO: Escr. Públ. Matr. 16.016 do CRI

LOCALIZAÇÃO: Estrada Banhados III – fundos - São Bento do Sul- SC.

OBJETIVO

Atendendo vossa solicitação apresentamos a seguir a avaliação do imóvel localizado em São Bento do Sul - SC pertencente a V.S.a..

METODOLOGIA

Para determinação do valor do imóvel, objeto deste laudo, foi utilizado a Método Comparativo de Dados de Mercado, tendo como referencia ofertas e transações efetuadas de imóveis similares, localizados em mesmo bairro ou mais próximos possíveis.

PARAMETROS/CRITÉRIOS TECNICOS

Os parâmetros e critérios utilizados na presente avaliação estão baseados nas Normas Técnicas de Avaliação NBR 14653 2001/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.



IMÓVEL

Um terreno rural, situado na Área de Expansão Urbana (AEU), de formato regular, ondulado, com acesso através de um caminho e contendo área total de 36.440,00m². O imóvel possui vegetação de média estatura.

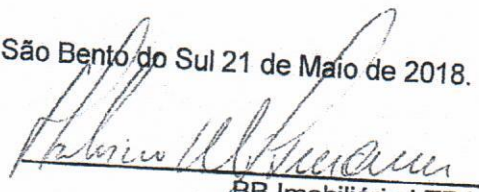
VALOR DE AVALIAÇÃO :

R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para determinar o valor do imóvel consideramos diversos fatores tais como: localização, serviços públicos disponíveis, potencialidade do mercado, acesso e disponibilidade.

São Bento do Sul 21 de Maio de 2018.


BB Imobiliária LTDA
Helvino Wilsmann
CREA 6081-6
CRECI 5895

DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.016,
datada de 06 de Julho de 1992, conforme imagem abaixo:

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº. 16.016

DATA: 06 de julho de 1992

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural situado neste município, tendo o acesso por um caminho livre, fazendo frente para o terreno de Johann Koch, por 153,20 metros, fundos com Orides Ballatka, por 150,00 metros, lado direito com Erico Ballatka, por 240,30 metros, lado esquerdo com Emilio Schlegel, por 240,75 metros, contendo a área de trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados (36.440,00m2.), cadastrado no INCRA em área maior sob nº 816.124.006.408-4, área total: 11,9, módulos fiscal: 16,0, nº de mód. fiscais: 0,61 e fração mínima de parcelamento: 3,0, apresentado Certificado de Cadastro do exercício de 1991. **PROPRIETÁRIO:** JOHANN KOCH, alemão, aposentado, casado com Martha Koch, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.962 do livro nº 2, Registro Geral. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.1-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
TRANSMITENTES: JOHANN KOCH, acima qualificado e sua mulher / MARTHA KOCH, brasileira, do lar. CI 9ªR-873.036-SC, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** IRMA MARIA SALZBRON, brasileira, casada com João Carlos Salzbron, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, funcionária pública municipal, CI 9ªR-251.498-SC, CIC 682.789.779-68, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 18 de agosto de 1992, de Notas do Tabelionato desta Comarca, Lº 119, fls. 081. **VALOR:** Cr\$ 8.267.100,00 (oito milhões duzentos e sessenta e sete mil e cem cruzeiros). Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.2-16.016, São Bento do Sul, 30 de setembro de 1992.-----
NÚ-PROPRIETÁRIA: IRMA MARIA SALZBRON, acima qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato assistida por seu marido, João Carlos Salzbron, ora anuente. **USUFRUTUÁRIOS:** JOHANN KOCH e sua mulher MARTHA KOCH, acima qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Usufruto. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo. **VALOR:** O mesmo. **CONDIÇÕES:** O usufruto é vitalício em caráter reversível, isto é, com a morte de um dos usufrutuários, o usufruto deste passará automaticamente / ao usufrutuário sobrevivente. Dou fé.-----
OFICIAL: _____

R.3-16.016, São Bento do Sul, 20 de setembro de 2002.-----
vide verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

Continuação da Matrícula N. 16.016

TRANSMITENTE: "DE CUJUS" JOÃO CARLOS SALZBRON, falecido em 02/02/97.- ADQUIRENTE: Herdeiro: CÉLIO JOSÉ SALZBRON, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, CI RG nº 22ªR-2.922.538-SC, CPF nº 835.940.199-34, residente e domiciliado nesta cidade.- TÍTULO: Pagamento (Sentença em 10/06/1999).- FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 058.97.001880-8 Ação: Arrolamento e expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dra / Candida Ines Zoellner. VALOR: R\$ 4.148,00 (quatro mil cento quarenta e oito reais). Dou fé.....cútas R\$ 40,00.
Oficial: _____

AV.4-16.016, São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2002.- CERTIFICO que, conforme formal de partilha em epígrafe, o registro de susufruto (R.2-) desta matrícula permanece inalterado. Dou fé.....cútas R\$ 40,00.
Oficial: _____

TÉRMINO DA IMAGEM
ESPACO SEM LANÇAMENTO
NA FOLHA ORIGINAL

Aterro Sanitário



ATETRO

ÁREAS LICENCIADAS
E COM TUBULAÇÃO
DE COBERTA DE
CHUUME
COM PARTILHADAS

CÉLULAS
EXISTENTES

810-96
matricula

matricula
21947

4 BAI 4

4 14605 etc

4 NASCENTES

4
COTA ALTA

